



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo o processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme Edital de Processo nº 10/2025 – PMLL. Sendo assim, deve o Município de Leoberto Leal outorgar a contratação com a Empresa **RONALDO GARLINI**, conforme as preposições apresentadas pela Inexigibilidade de Licitação, observando o descrito na alínea “c”, do inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Leoberto Leal/SC, 25 fevereiro de 2025.

MAICON SCHEIMANN
Prefeito Municipal